



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 02 /2014

Reconhece de real utilidade pública a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público para Proteção de Animais Abandonados e Maltratados Denominada Patas Carentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica reconhecida de real utilidade pública a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO PARA PROTEÇÃO DE ANIMAIS ABANDONADOS E MALTRATADOS DENOMINADA PATAS CARENTES**, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO PARA PROTEÇÃO DE ANIMAIS ABANDONADOS E MALTRATADOS DENOMINADA PATAS CARENTES** foi fundada no dia 25 (vinte e cinco) do mês de março do ano de 2013 (dois mil e treze) e seu estatuto registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Castelo, Estado do Espírito Santo, no dia 10 (dez) do mês de abril do ano de 2013 (dois mil e treze), sob nº 310, de ordem, no livro A-1, às fls. 327, sendo inscrita no CNPJ sob nº 18.415.773/0001-02.

Art. 3º A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO PARA PROTEÇÃO DE ANIMAIS ABANDONADOS E MALTRATADOS DENOMINADA PATAS CARENTES** tem sua sede social no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2014.


PEDRO VALANI DA CRUZ

Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Justificativa ao
Projeto de Lei nº 02 /2014

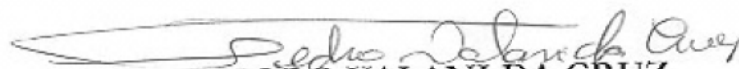
Nobres Colegas:

Trata-se de projeto de lei de nossa autoria objetivando tornar de utilidade pública a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público para Proteção de Animais Abandonados e Maltratados Denominada Patas Carentes.

Conforme se vê nos documentos anexados ao presente, a entidade, constituída na forma de associação, não tem fins lucrativos e tem como principal objetivo proteger e resgatar animais abandonados e maltratados no meio urbano e rural, o que é de grande interesse coletivo porque o poder público não conta com serviços e iniciativas desta natureza.

Assim, sendo esta uma forma de colaborar para o fortalecimento da entidade, apresentamos o presente projeto, esperando contar com os ilustres Edis na sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2014.


PEDRO VALANI DA CRUZ
Vereador